

Aut-027-12007
Proj-70312007
Executivo



78
17-05-2007
PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.514

De 30 de abril de 2007

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

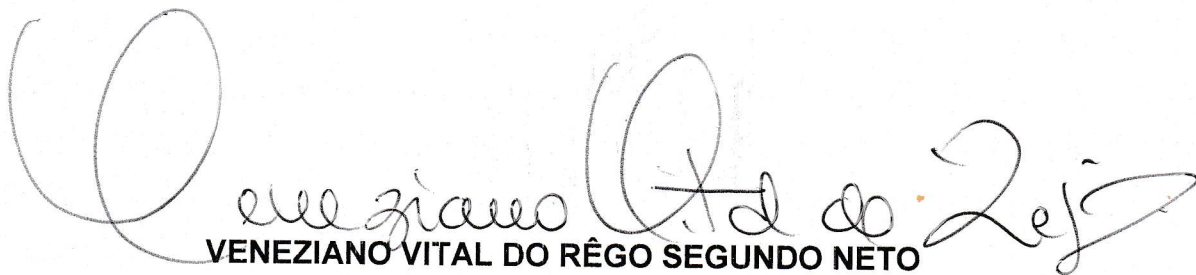
L E I

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2007, o salário mínimo dos servidores públicos do Município de Campina Grande será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito